

Seção IV**Do Grupo Técnico de Parcerias - GTP**

Art. 8º O Grupo Técnico de Parcerias - GTP será integrado por até três representantes titulares e respectivos suplentes de cada um dos seguintes órgãos:

I - a Secretaria Especial de Estado de Gestão;

II - a Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável;

III - a Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - a Secretaria de Estado de Administração;

V - a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VI - a Procuradoria Geral do Estado;

VII - Secretaria de Estado cuja área de competência seja pertinente ao objeto da parceria público-privada.

§ 1º Cabe ao Presidente do Conselho Gestor designar os membros do GTP, indicados pelos titulares dos órgãos e entidades referidos neste artigo, dentre os quais será selecionado um coordenador.

§ 2º Cabe ao Presidente do Conselho Gestor designar, a seu critério, a quantidade de representantes de cada órgão que comporá o GTP.

§ 3º Mediante proposta de seu Presidente, o Conselho Gestor poderá, tendo em vista situações excepcionais, superar o número de representantes estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 4º O Coordenador do GTP poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas para participar de seus trabalhos.

Art. 9º Compete ao Grupo Técnico de Parcerias - GTP:

I - propor ao Conselho Gestor a definição dos serviços prioritários para execução no regime de parceria público-privada;

II - propor ao Conselho Gestor os procedimentos para celebração dos contratos de parceria público-privada e analisar suas eventuais modificações;

III - elaborar propostas de projetos a serem executados mediante parceria público-privada e preparar o relatório de avaliação, a serem submetidos ao Conselho Gestor;

IV - coordenar os Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMIs;

V - elaborar minutas de instrumentos convocatórios para a realização de PMIs e emitir parecer técnico a respeito dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações apresentados como resultado de tais procedimentos;

VI - estudar e formular proposta de Resolução e sobre procedimentos de competência do Conselho Gestor;

VII - elaborar modelo de minutas de relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada que será enviado periodicamente pelo órgão ou ente contratante;

VIII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor.

§ 1º As reuniões do GTP serão convocadas por seu coordenador.

§ 2º As deliberações do GTP dar-se-ão por parecer técnico.

§ 3º Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar-se sobre as propostas preliminares elaboradas pelo GTP antes do seu encaminhamento ao Conselho Gestor, para os fins do disposto no inciso III deste artigo.

Seção V**Da Secretaria-Executiva**

Art. 10. O Presidente do Conselho Gestor elegerá uma diretoria para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Gestor.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor e do GTP;

II - prestar assistência direta aos Coordenadores do Conselho Gestor e do GTP;

III - coordenar e preparar as informações e documentos necessários à análise das propostas preliminares de projetos de Parceria Público-Privada, que serão submetidas ao Conselho Gestor;

IV - articular-se aos demais órgãos e entidades interessadas;

V - preparar a pauta das reuniões do Conselho Gestor e do GTP, assim como enviar os avisos de convocação para as referidas reuniões;

VI - secretariar e elaborar a ata das reuniões do Conselho Gestor e do GTP;

VII - acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor;

VIII - receber, instruir e encaminhar ao GTP os processos de abertura de procedimentos licitatórios e de minutas de editais e de contratos;

IX - manter arquivo dos documentos submetidos ao Conselho Gestor e ao GTP;

X - minutar os atos expedidos pelo Conselho Gestor e pelo GTP;

XI - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor.

Seção VI**Disposições Gerais e Finais**

Art. 12. O Conselho Gestor estabelecerá, mediante proposta do GTP, a forma e o conteúdo dos relatórios de acompanhamento da execução dos contratos de Parceria Público-Privada, que deverão ser enviados periodicamente pelos órgãos ou entidades contratantes.

Art. 13. As solicitações do Conselho Gestor e do Grupo Técnico de Parcerias serão atendidas com prioridade por todos os órgãos e entes da Administração Pública direta e indireta, que deverão cumprir os prazos indicados.

Art. 14. Os órgãos ambientais do Estado deverão priorizar as licenças ambientais dos projetos de Parceria Público-Privada, bem como acompanhar o cumprimento das obrigações nele previstas.

Art. 15. O Conselho Gestor regulamentará, mediante Resolução, os Procedimentos de Manifestação de Interesse.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de abril de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIANA GOMES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 13 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA ERMITA SINFRONIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SELMA DO SOCORRO MENDES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IZALDE MACHADO LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

Casa Civil

*** PORTARIA Nº 761/2013-CCG DE 27 DE MARÇO DE 2013**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2013/115129,

R E S O L V E:

exonerar ANA FLÓRENCE WANGHON MAIA do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 1º de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

* Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 32.366,

de 1º de abril de 2013.

PORTARIA Nº 772/2013-CCG DE 1º DE ABRIL DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/118052,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, BERNARDO DE OLIVEIRA ARAÚJO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 773/2013-CCG DE 1º DE ABRIL DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/118052,

R E S O L V E:

exonerar LORENA PASSOS COSTA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 774/2013-CCG DE 1º DE ABRIL DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/118052,

R E S O L V E:

exonerar ÁGATA ALVES ALVES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 775/2013-CCG DE 1º DE ABRIL DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/118052,

R E S O L V E:

exonerar EDUARDO HENRIQUE MELO RODRIGUES do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 776/2013-CCG DE 1º DE ABRIL DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/118052,

R E S O L V E:

nomear LORENA PASSOS COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Mercado e Atração de Investimentos, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 777/2013-CCG DE 1º DE ABRIL DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/118052,

R E S O L V E:

nomear ÁGATA ALVES ALVES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 778/2013-CCG DE 1º DE ABRIL DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/118052,

R E S O L V E:

nomear EDUARDO HENRIQUE MELO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE ABRIL DE 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado